

Proc. Administrativo 19- 1.293/2025

De: Sara N. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 04/07/2025 às 15:40:02

Setores envolvidos:

PGM, SEMAD-DICOM, SEMURB, 14ª DRP, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

Pregão Eletrônico SRP n. 38/2025 - Miniaturas de viaturas da Polícia Civil

Em tempo, informamos que os documentos de habilitação foram analisados e tiveram sua autenticidade conferida.

Reforçamos que os documentos de habilitação das empresas são públicos e estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas, plataforma utilizada para a realização dos pregões eletrônicos. Link para consulta do processo e dos documentos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/rpe-38-2025-2025-391607>

—
Sara Fátima Do Nascimento

Agente Administrativa

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 38/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/05/2025 08:20	26/05/2025 10:00	05/06/2025 23:59	10/06/2025 08:15	10/06/2025 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	MINIATURA DE VIATURA POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA, COM PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL. FABRICADA EM PLÁSTICO INJETÁVEL RESISTENTE, COM SELO DO INMETRO, INDICADA PARA MAIORES DE 3 ANOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 28 CM (C) X 10 CM (A) X 12 CM (L). POSSUI RODAS LIVRES, PNEUS EMBORRACHADOS, GIROFLEX, SEM EFEITOS SONOROS OU LUMINOSOS, ENVERNIZADA SOBRE OS ADESIVOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA RESISTENTE (PAPELÃO OU ACRÍLICO), COM VISUAL PARA PRESENTE E LOGO DA POLÍCIA CIVIL.	236,97	50,00	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/05/2025 - 08:15	EDITAL202538.pdf
26/05/2025 - 08:18	2_ETP.pdf
26/05/2025 - 08:18	3_TR.pdf
26/05/2025 - 08:18	5.MAPA_DE_PRECOS_ASSINADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
10/06/2025 - 09:12:15	Envio de Propostas Readequadas 38/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA no item 0001. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 10/06/2025.
10/06/2025 - 09:14:16	Documentos solicitados para o processo 38/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/06/2025 - 11:02:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 38/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/06/2025 - 14:01:57	Documentos solicitados para o processo 38/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/06/2025 - 15:53:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 38/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	Miniatura de viatura policial da Polícia Civil de Santa Catarina, com pintura e adesivos personalizados conforme padrão institucional. Fabricada em plástico injetável resistente, com selo do INMETRO, indicada para maiores de 3 anos. Medidas mínimas: 28 cm (C) x 10 cm (A) x 12 cm (L). Possui rodas livres, pneus emborrachados, giroflex, sem efeitos sonoros ou luminosos, envernizada sobre os adesivos. Embalada individualmente em caixa resistente (papelão ou acrílico), com visual para presente e logo da Polícia Civil.	57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA	Miniatura S-10 PC SC	Brinquedo Certo	129,90	50,00	6.495,00
------	---	----------------------------------	----------------------	-----------------	--------	-------	----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Miniatura de viatura policial da Polícia Civil de Santa Catarina, com pintura e adesivos personalizados conforme padrão institucional. Fabricada em plástico injetável resistente, com selo do INMETRO, indicada para maiores de 3 anos. Medidas mínimas: 28 cm (C) x 10 cm (A) x 12 cm (L). Possui rodas livres, pneus emborrachados, giroflex, sem efeitos sonoros ou luminosos, envernizada sobre os adesivos. Embalada individualmente em caixa resistente (papelão ou acrílico), com visual para presente e logo da Polícia Civil.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA	57.519.997/0001-08	02/06/2025 - 10:42:09	Miniatura S-10 PC SC	Brinquedo Certo	50,00	R\$129,90	R\$ 6.495,00	Sim
IVONICE DUTRA MATTANA 59289546034	10.587.928/0001-78	09/06/2025 - 10:58:04	s10	roma gensen	50,00	R\$223,00	R\$ 11.150,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA	57.519.997/0001-08	60 dias
IVONICE DUTRA MATTANA 59289546034	10.587.928/0001-78	60 dias

Lances Enviados

0001 - Miniatura de viatura policial da Polícia Civil de Santa Catarina, com pintura e adesivos personalizados conforme padrão institucional. Fabricada em plástico injetável resistente, com selo do INMETRO, indicada para maiores de 3 anos. Medidas mínimas: 28 cm (C) x 10 cm (A) x 12 cm (L).



Possui rodas livres, pneus emborrachados, giroflex, sem efeitos sonoros ou luminosos, envernizada sobre os adesivos. Embalada individualmente em caixa resistente (papelão ou acrílico), com visual para presente e logo da Polícia Civil.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/06/2025 - 10:42:09	129,90 (proposta)	57.519.997/0001-08 - 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA	Válido
09/06/2025 - 10:58:04	223,00 (proposta)	10.587.928/0001-78 - IVONICE DUTRA MATTANA 59289546034	Válido
10/06/2025 - 08:39:49	220,00	10.587.928/0001-78 - IVONICE DUTRA MATTANA 59289546034	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	10/06/2025 - 11:02:19	57.519.997/0001-08 - 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA	CCMEI.pdf
0001	10/06/2025 - 11:02:19	57.519.997/0001-08 - 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA	RelatorioSituacaoFiscal-57519997000108-20250610 (5).pdf
0001	10/06/2025 - 11:02:19	57.519.997/0001-08 - 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA	certidao_57519997000108.pdf
0001	10/06/2025 - 11:02:19	57.519.997/0001-08 - 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA	Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
0001	10/06/2025 - 11:02:19	57.519.997/0001-08 - 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA	Certidão negativa (1).pdf
0001	10/06/2025 - 11:02:19	57.519.997/0001-08 - 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA	Certidão negativa.pdf
0001	10/06/2025 - 11:02:19	57.519.997/0001-08 - 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA	comp_pagamento_receita_federal.jpeg
0001	10/06/2025 - 15:53:59	57.519.997/0001-08 - 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA	Documentos Brinquedo Certo.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/06/2025 - 14:25	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
26/05/2025 - 08:20:05	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
10/06/2025 - 08:35:28	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
10/06/2025 - 08:35:42	Pregoeiro	Passaremos neste momento à análise das propostas encaminhadas.
10/06/2025 - 08:35:48	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/06/2025 - 08:38:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/06/2025 - 08:38:26	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2025 - 08:38:26	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
10/06/2025 - 08:38:26	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2025 - 08:38:26	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
10/06/2025 - 08:38:32	Pregoeiro	Pedimos a gentileza que cuidem na digitação dos lances para evitar pedido de desclassificação.
10/06/2025 - 08:38:54	Pregoeiro	Solicitamos seja efetuada a leitura atenta dos avisos encaminhados pelo Sistema.
10/06/2025 - 08:39:01	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/06/2025 - 08:54:01	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
10/06/2025 - 09:03:47	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 10/06/2025 às 09:08:47.
10/06/2025 - 09:03:47	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 220,00
10/06/2025 - 09:08:48	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 10/06/2025 às 09:08:47. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.



10/06/2025 - 09:10:33	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
10/06/2025 - 09:10:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA - ME com lance de R\$ 129,90.
10/06/2025 - 09:12:15	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA no item 0001. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 10/06/2025.
10/06/2025 - 09:14:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 10/06/2025.
10/06/2025 - 09:14:16	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da documentação de habilitação conforme item 6.17 do edital.
10/06/2025 - 09:14:34	Pregoeiro	Retornaremos após recebimento dos documentos.
10/06/2025 - 11:02:19	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/06/2025 - 14:01:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 10/06/2025.
10/06/2025 - 14:01:57	Sistema	Motivo: Em análise à documentação apresentada requeremos atenção ao que se exige nos itens 6.17.1, de "a" a "i", e 6.17.2.1, de "a" a "d" do edital. Os documentos deverão ser encaminhados na forma exigida pela edital, de forma organizada, e atendendo a todos os itens
10/06/2025 - 15:53:59	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/06/2025 - 07:57:48	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
11/06/2025 - 08:23:26	Pregoeiro	Recepcionamos a documentação de habilitação, encaminhando-a para certificação dos documentos emitidos pela internet.
11/06/2025 - 08:24:00	Sistema	O fornecedor 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA teve sua proposta aceita no item 0001.
11/06/2025 - 08:24:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/06/2025 às 08:34.
11/06/2025 - 13:42:33	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
11/06/2025 - 13:42:52	Pregoeiro	A documentação foi conferida. Retornaremos às 14h15 para continuidade da sessão.
11/06/2025 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA.
11/06/2025 - 14:15:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/06/2025 às 14:25.
11/06/2025 - 15:39:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Jaciele Tochetto	09/06/2025 - 08:20:13

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Anderson Dal Prá Dal Vesco	09/06/2025 - 08:20:13
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	09/06/2025 - 08:20:13

Camila Cristina Marinho Vieira
Pregoeiro

Anderson Dal Prá Dal Vesco
Apoio

SARA FATIMA DO NASCIMENTO
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 38/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Miniatura de viatura policial da Polícia Civil de Santa Catarina, com pintura e adesivos personalizados conforme padrão institucional. Fabricada em plástico injetável resistente, com selo do INMETRO, indicada para maiores de 3 anos. Medidas mínimas: 28 cm (C) x 10 cm (A) x 12 cm (L). Possui rodas livres, pneus emborrachados, giroflex, sem efeitos sonoros ou luminosos, envernizada sobre os adesivos. Embalada individualmente em caixa resistente (papelão ou acrílico), com visual para presente e logo da Polícia Civil. - Valor Referência: 236,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA (57.519.997/0001-08)	Adjudicado em: 04/07/2025 - 09:20:49 - Por: RUDIMAR VITTO	Miniatura S-10 PC SC	Brinquedo Certo	50,00	6.495,00

RUDIMAR VITTO

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 38/2025

Resultado da Homologação

0001 - Miniatura de viatura policial da Polícia Civil de Santa Catarina, com pintura e adesivos personalizados conforme padrão institucional. Fabricada em plástico injetável resistente, com selo do INMETRO, indicada para maiores de 3 anos. Medidas mínimas: 28 cm (C) x 10 cm (A) x 12 cm (L). Possui rodas livres, pneus emborrachados, giroflex, sem efeitos sonoros ou luminosos, envernizada sobre os adesivos. Embalada individualmente em caixa resistente (papelão ou acrílico), com visual para presente e logo da Polícia Civil. - Miniatura S-10 PC SC - Valor Referência: 236,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA	129,90	6.495,00	Homologado em 04/07/2025 09:20:54 Por: RUDIMAR VITTO

RUDIMAR VITTO

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025 PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, representado pelo Secretário Municipal de Gestão Urbana, senhor Rudimar Vitto, inscrito no CPF sob o nº 028.362.659-30, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas e da homologação pela autoridade competente, resolvem registrar os preços para possível aquisição do objeto descrito no Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme segue:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de réplicas de viaturas policiais em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, em embalagem individual para presente, destinadas à homenagem aos Policiais Cíveis por ocasião de aposentadoria e também para pessoas da comunidade cujas ações contribuíram para a instituição Polícia Civil, conforme as especificações constantes no **Anexo "A"** do edital e na proposta comercial apresentada pela empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços **terá validade de 1 (um) ano, contado a partir de 4 de julho de 2025**, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Concórdia não estará obrigado a firmar as contratações dela decorrentes, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao(s) beneficiário(s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **DETENTORA** da presente **Ata de Registro de Preços**, e que será(ão) pago(s) na possível aquisição dos produtos/prestação dos serviços, está(ão) especificado(s) abaixo:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fornecedor

Razão Social: 57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA

CNPJ: 57.519.997/0001-08

Telefone: 51 3191-5519 (Luana)

E-mail: atendimentobrinquedocerto@gmail.com

Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit.
1	Miniatura de viatura policial da Polícia Civil de Santa Catarina, com pintura e adesivos personalizados conforme padrão institucional. Fabricada em plástico injetável resistente, com selo do INMETRO, indicada para maiores de 3 anos. Medidas mínimas: 28 cm (C) x 10 cm (A) x 12 cm (L). Possui rodas livres, pneus emborrachados, giroflex, sem efeitos sonoros ou luminosos, envernizada sobre os adesivos. Embalada individualmente em caixa resistente (papelão ou acrílico), com visual para presente e logo da Polícia Civil.	50	Brinquedo Certo	R\$ 129,90

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão aplicados na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão rigorosamente observadas, no que diz respeito ao preço, as cláusulas e condições previstas no Edital e na proposta comercial da empresa vencedora.

3.3. Os bens fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição constante no Edital, na proposta comercial da **DETENTORA** e na mesma qualidade da amostra apresentada.

3.4. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega do objeto desta Ata, a contar do recebimento da ordem de compra/empenho, na Rua Adolfo Schiavini, n. 121, Bairro Nossa Senhora da Salette, em Concórdia/SC, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre 13h e 18h com a devida comunicação prévia à fiscal do contrato.

3.6. A entrega do bem objeto deste Contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados, e quando cabível, pela Comissão de Recebimento de Bens.

3.6.1. Em havendo incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido/serviço prestado, em relação às condições neste contrato, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da Cláusula Décima.

3.6.2. Será oportunizado à CONTRATADA a substituição/correção do bem fornecido/serviço prestado, devendo concluir/entregar a substituição/correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6.3. Os bens ou materiais fornecidos deverão ser da mesma qualidade da amostra apresentada para avaliação. Caso contrário, serão expressamente rejeitados, aplicando-se o disposto no item **3.6.2.**



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.7. As despesas decorrentes do fornecimento/instalação dos bens/da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta da(s) dotação(ões) nº 196, prevista(s) na **Lei Orçamentária do Exercício de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

4.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

4.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

4.4. O pagamento fica condicionado à liberação dos recursos vinculados ao **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira (2019TN000784)**, conforme aplicável.

4.5. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

4.6. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

4.7. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens a serem fornecidos, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA será responsável por todos os custos e despesas relacionados à prestação do serviço de garantia, incluindo deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes e quaisquer outras despesas necessárias.

5.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a realizar, às suas expensas, a substituição ou reparo de qualquer componente que apresente defeito de fabricação, devidamente constatado.

5.3. Caso o período de garantia ofertado pelo fabricante do item fornecido seja superior ao



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

estipulado nesta cláusula, prevalecerá o prazo concedido pelo fabricante.

5.4. Além da prestação da garantia, a CONTRATADA deverá atender ao chamado técnico no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas a partir do registro do chamado, para comparecimento à sede administrativa do Município de Concórdia.

5.5. Caso a distância entre a sede da CONTRATADA e o Município de Concórdia inviabilize o atendimento no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente subcontratar empresa tecnicamente capacitada para prestar a assistência técnica dentro do prazo estipulado, cuja sede esteja localizada em um raio que permita o cumprimento dessa exigência.

5.7. A CONTRATADA deverá solucionar o problema que originou o chamado técnico no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data do comparecimento, devidamente registrada pelo servidor responsável pelo chamado.

5.8. Caso a CONTRATADA subcontrate assistência técnica para a prestação da garantia, deverá fornecer à CONTRATANTE cópia autenticada ou via original do contrato firmado entre ela (CONTRATADA) e a empresa subcontratada, com firmas reconhecidas em cartório. O descumprimento dessa obrigação poderá resultar na rescisão unilateral do presente contrato, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Para fins de reajuste, será considerada a data do orçamento estimado, **4 de abril de 2025**, não sendo devido nenhum reajuste para contratações ou aquisições cuja execução ocorra em prazo inferior a 12 (doze) meses.

6.2. Após o intervalo de 1 (um) ano, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pelo CONTRATANTE, utilizando o índice **IPCA-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o cumprimento da anualidade.

6.3. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou, de qualquer forma, não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para reajuste dos preços referentes ao valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso de repactuação, esta poderá ser realizada a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para negociação e redução dos preços, adequando-os ao praticado no mercado.

7.1.3.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, e os demais fornecedores serão convocados para negociação, em igualdade de condições.

7.1.3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, este poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e mediante comprovação dos motivos apresentados, sem aplicação de penalidade.

7.1.3.6 Ocorrendo a liberação do fornecedor registrado, os demais fornecedores serão convocados para assegurar igualdade de condições na negociação.

7.1.3.7. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será revogada, adotando-se as medidas cabíveis para garantir a contratação mais vantajosa.

7.1.3.8. O fornecedor terá seu registro cancelado se descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou se não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado.

7.1.3.9. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, conforme previsto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fatos que elevem o custo dos bens registrados.

7.2. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio de Ordens de Compra aos fornecedores devidamente registrados.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2.1. Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

7.2.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, se o fornecedor registrado estiver respondendo a processo administrativo por falta de habilitação, não pagamento de obrigações trabalhistas, atraso na entrega, ou irregularidades na prestação do serviço ou cumprimento do objeto, será adotado o previsto no item **7.2.3**.

7.2.3. Caso seja constatada alguma irregularidade, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de cancelamento dos preços registrados. Nesse caso, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação, para que, no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, apresentem a documentação exigida, observadas as condições de habilitação e demais disposições do edital.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações decorrentes da ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora nas seguintes situações:

8.1.1. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços sem justificativa válida;

8.1.2. Não retirada da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

8.1.3. Recusa em manter o preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, se a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, vedando, entretanto, contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes constantes no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior;

8.4.3. Caso não haja êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, conforme disposto no §3º do art. 26 e §4º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.4.4. Caso não obtenha êxito nas negociações, o Município de Concórdia procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para obter uma contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito.

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

10.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 10.1.1.2, 10.1.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do contrato.

10.3.1 As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

10.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

10.5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

10.6. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.6.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.6.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

10.6.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual, tais como prorrogação de prazo, alteração de valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios ou outras modificações, serão realizadas por meio de Termos Aditivos, observando-se os limites legais estabelecidos nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO

12.1 Fica designada como Fiscal Administrativo a servidora Neiva Poletto, lotada na Polícia Civil de Concórdia, e-mail: drpconcordia@pc.sc.gov.br - Telefone: 49 98408-2801.

12.3. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser cedida ou transferida, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atendimento ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

16.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

16.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

16.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

16.2.2. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

16.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

16.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

16.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

16.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

16.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

16.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

16.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

16.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

16.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

16.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

16.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, quando aplicável, conforme as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), do Código Civil, e de legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

19.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 38/2025-PMC** e a proposta comercial da empresa relacionada.

19.1.1. As condições gerais para o fornecimento, incluindo prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, e demais condições do ajuste, estão definidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo “A” do Edital) e na proposta comercial apresentada pela empresa.

Concórdia, SC 4 de julho de 2025.

RUDIMAR VITTO
Secretária Municipal de Gestão Urbana



Proc. Administrativo 20- 1.293/2025

De: Sara N. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 09/07/2025 às 08:34:52

Setores envolvidos:

PGM, SEMAD-DICOM, SEMURB, 14ª DRP, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

Pregão Eletrônico SRP n. 38/2025 - Miniaturas de viaturas da Polícia Civil

Foi realizada a publicidade da homologação e da ata de registro de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento à Lei 14.133/2021, conforme anexo.

—
Sara Fátima Do Nascimento

Agente Administrativa

Anexos:

ata_13_2025_PNCP.pdf

EDITAL_38_2025_PNCP.pdf

[Atas](#)

Ata nº 13/2025

Última atualização 04/07/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2025 **Data de assinatura:** 04/07/2025 **Vigência:** de 04/07/2025 a 03/07/2026

Id ata PNCP: 83024257000100-1-000099/2025-000001 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000099/2025](#)

Objeto:

Registro de preços para possível aquisição de réplicas de viaturas policias em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕
Ata_Registro_de_Preco_13__Pregao__38___2025.pdf	04/07/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

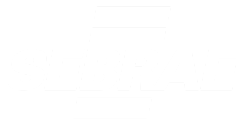
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PCE 38/2025

Última atualização 26/05/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 08001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/06/2025 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000099/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Registro de preços para possível aquisição de réplicas de viaturas policias em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 11.848,50	R\$ 6.495,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico
Número ↕	Data Assinatura ↕	Vigência ↕	Id ata PNCP ↕
13	04/07/2025	04/07/2025 a 03/07/2026	83024257000100-1-000099/2025-000001

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.